



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2348/2025-DE abd

Juiz de Fora, 1º de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Rejeição de Veto Parcial - inciso IX - art. 3º - Lei nº 15.173/2025**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial apostado pelo Executivo ao inciso IX do art. 3º, da Lei nº 15.173, de 5 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
01 / 09 / 2025
PROTOCOLO N.º
HORA 14:30
glôria
PJF/Secretaria de Governo

